



Governo de Trabalho,  
Esperança e Fé

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18315-000

## GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 169 DE 02/08/94**  
(Dispõe sobre a concessão de gratificação à funcionário que especifica).

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais,

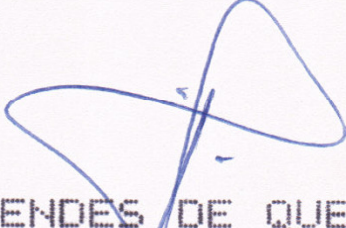
### RESOLVE:

**ART. 1º** Conceder à Srª. **MARIA VILHA DE MORAES**, R.G. 19.307.643 funcionária municipal, uma gratificação de 40% sobre vencimentos nos termos do art. 13 item III, Lei 013 de 02 de agosto de 1.993

**ART. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo / seu efeitos à 01/07/94.

**ART. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Grande-SP., 02 de agosto de 1.994

  
**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal